



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 311, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Os Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Gerentes, Diretores de Departamentos, Chefes de Seção e demais servidores públicos ficarão responsáveis pelas informações, correspondentes as suas pastas e serviços, dos ofícios ou documentos oficiais endereçados ao Prefeito, pelo Ministério Público Estadual e Federal, Tribunal de Contas Estadual e Federal, órgãos do Poder Judiciário, Câmara Municipal e todas as pessoas jurídicas de direito público, como, os órgãos e entidades públicas.

§1º- Para atender ao caput deste artigo, as informações deverão ser prestadas dentro prazo legal pertinente e endereçadas antes de findo este, a Secretaria Municipal de Governo para envio.

§2º- A ausência de resposta ou a resposta fora do prazo legal, ensejará ao servidor responsável, abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para fins de apuração de omissão de deveres funcionais, sem prejuízo de eventuais ações judiciais criminais ou cíveis.

§3º- Caberá a Secretaria Municipal de Governo a apuração do cumprimento do parágrafo anterior, em observância ao procedimento legal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1069